INDICAÇÃO Nº 088/2010

O Vereador JOSÉ EMIDIO ARAÚJO CALAZANS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando ***melhorar as atividades na Cidade da Criança, alterando o horário de funcionamento, oferecendo mais atrativos como a instalação de novos brinquedos, a disponibilidade de monitores caracterizados para atender os visitantes.***

JUSTIFICATIVA:

A Cidade da Criança é um parque de diversões, mantido pela Prefeitura Municipal, indicado para todas as crianças. Atualmente o horário de funcionamento do Parque é das 08h ao 12h, e das 14h às 18h, entretanto, devido às constantes solicitações por parte da população e turistas, sugere-se que a Cidade da Criança funcione de **Segunda a Sexta, das 14h às 20h, e nos finais de semana e feriados das 09h às 20h.** È sabido que a noite, o clima é mais ameno sendo ideal para levar as crianças para passear. Ressalta-se, que muitos pais trabalham até as 18h, e devido o horário atual de funcionamento do parque ficam impossibilitados de levar seus filhos. É de se considerar que a extensão do horário de funcionamento irá beneficiar a todos munícipes e turistas. Daí a razão da presente sugestão, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
05 de abril de 2010.

JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS
VEREADOR PPS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 ABR 2010
PROT. Nº 136
PROTOCOLO